

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

Edital Retificado em 24/01/2023

Edital 01/2023 -CPG-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas — UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2023 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

- 1. Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 20 (vinte). As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 8 (oito) vagas destinadas a ampla concorrência, 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (2 vagas), 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (4 vagas), 10% das vagas para candidatos/as indígenas (2 vagas), 10% das vagas para candidatos/as com deficiência (2 vagas), 10% das vagas para pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e candidatos em situação de vulnerabilidade territorial (refugiados, assentados) (2 vagas). A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução n° 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.
- **1.1.**Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas ou servidores, estas migrarão automaticamente para a ampla concorrência.
- **1.2** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas por Projeto de Pesquisa indicado previamente, de acordo com o Quadro 1.
- 1.3. Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo; Edital 01/2023-PPGCF/PROPEP-CPG/UFAL Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.
- **1.4.** Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, pessoas trans, refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans, refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

DAS INSCRIÇÕES

- 2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, através do link: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período de 23/01/2023 até 12/02/2023. Página 2
- **2.1** As inscrições no Processo Seletivo são gratuitas e deverão ser feitas através do link:

https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

- **2.2** Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo. **Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.**
- **2.3** O (A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **Item 2**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- **2.4** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o (a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo *.rar ou *.zip.
- **2.5** A inserção e conferência das documentação é da responsabilidade do(a) candidato(a).
- **2.5**. O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;
- 2.6. O/a candidato/a quilombola e indígena deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes a vaga de cotas em que se inscreveu de acordo com a Resolução №. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores SECS/UFAL.
- **2.7.** A aprovação do/a candidato/a que se autodeclarou negro/a será condicionada a apresentação de atestado ou declaração emitida pela comissão verificadora da UFAL de acordo com a RESOLUÇÃO №. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores − SECS/UFAL. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- **3.1** Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição. AS INSCRIÇÕES INCOMPLETAS, ENVIADAS DE FORMA INDEVIDA OU FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL SERÃO INDEFERIDAS.
- **3.2** Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas candidatos que atenderem à Resolução №. 86/2018-CONSUNI/UFAL, 10 de dezembro de 2018
- **3.3** O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 4 deste Edital; ou documento comprobatório de vínculo como servidor efetivo da UFAL, dependendo da categoria de cota escolhida.
- **3.4** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- **3.5** Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.
 - I Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame.
 - II Os candidatos às vagas de cotas ou para servidor da UFAL, deverão no ato da inscrição, escolher na SIGAA, a opção de concorrência paras as vagas destinadas a cotistas ou a servidores, a qual somente será comprovada através de documentação específica, a ser estabelecida em ato da Comissão de Seleção e posteriormente divulgada na página virtual do Programa.
- **3.6** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

DAS INSCRIÇÕES ONLINE

4 Os candidatos deverão anexar no SIGAA, no ato da inscrição online, a documentação digitalizada listada no

Item 5.

4.1 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM	CONTATOS
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	(82) 3214-1792
DDC	Site: https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas
FFG	E-mail: ppgcf@icf.ufal.br
	Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa
	Instituto de Ciências Farmacêuticas – ICF
IIFAT.	Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade
O = 21111	Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970

REQUISITO DOS CANDIDATOS

- **5** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados, portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC, nas seguintes formações: Farmácia, Química, Odontologia, Medicina, Biomedicina, Química e Tecnologia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia Biologia, Engenharia Química, Nutrição, Medicina Veterinária e Educação Física.
- **5.1** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último ano do curso de Graduação pertencentes às áreas descritas no **Item 5**. Que sejam alunos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau).
- **6** Os candidatos deverão anexar, no **ato da inscrição no SIGAA**, apenas os seguintes documentos:
 - a) Documentação a ser enviada no ato da inscrição, de forma digitalizada em formato PDF:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
 - II.01 (uma) foto 3x4;
 - III. Documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
 - IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme **Item 5**, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
 - v. Histórico Escolar da Graduação;
 - VI. No caso de candidatos para o sistema de cotas o formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos A, B, C ou D, página 15 a 18, preenchida de acordo com a vaga para cotista requerida);
 - VII. Declaração de cópias autênticas (Anexo 2);
 - VIII. Curriculum LATTES-CNPq atualizado (disponível na página eletrônica: http://lattes.cnpq.br/), acompanhado de cópias dos certificados (de acordo com o modelo anexo 3). Os certificados devem ser anexados na mesma sequência do Barema para pontuação do anexo 3 a este Edital (formato PDF)
 - IX. Comprovante de vínculo funcional Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores da UFAL (Contracheque ou Carteira funcional).

- x. Projeto de pesquisa em formato PDF, conforme descrito no anexo 4;
- **6.1** A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua (Colação de Grau) a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- **7** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos **Itens 5 e 6** deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **8** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores que compõem o Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG. A Comissão de seleção será composta pelos professores: Ticiano Gomes do Nascimento, Camila Braga Dornelas, Luciano Aparecido Meirles Grillo, Sabrina Joany Felizardo Neves, Edeildo Ferreira da Silva Júnior, sendo o Prof. Ticiano Gomes do Nascimento, presidente da comissão de seleção..
- **8.1** No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção, o local e horário de realização <u>da Defesa e arguição do projeto de</u> forma presencial)
- **8.2** A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse ou comprometam o julgamento isento do processo seletivo.
- **9** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos, a saber:
- 1º etapa Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- 2ª etapa Defesa e arguição sobre o projeto de pesquisa de forma presencial (eliminatória e classificatória);
- 3ª etapa Análise do currículo (classificatória).
- **9.1 Análise do Projeto e Currículo Lattes.** Os arquivos em PDF do projeto de pesquisa e o do Currículo Lattes e seus certificados comprobatórios a ser computados no barema de pontuação, deverão ser anexados em formato PDF no ato da inscrição no SIGAA, com o projeto de pesquisa versando sobre as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa.
- **9.2 Linha de Pesquisa 1:** Descoberta, Desenvolvimento, Controle, Uso e Garantia de Qualidade de Substâncias Bioativas e Medicamentos.

Esta linha visa tratar das seguintes etapas envolvidas na pesquisa e desenvolvimento de substâncias bioativas, medicamentos e correlatos: Descoberta, desenvolvimento, controle, uso e garantia de qualidade, com abordagens tecnológicas convencionais e de última geração, de forma a garantir a qualidade, segurança e eficácia do produto final.

9.3 Linhas de Pesquisa 2: Avaliação Biológica de Substâncias Bioativas e Medicamentos.

Os objetivos da linha compreendem a avaliação da atividade anti-hipertensiva, antidiabética e vasodilatadora de substâncias bioativas; avaliação in vitro/in vivo da toxicidade, citotoxicidade e genotoxicidade de substâncias bioativas e medicamentos; avaliação da atividade antiinflamatória, imunomoduladora e antiparasitária de protótipos de fármacos; avaliação microbiológica, bioquímica e fisiológica de substâncias bioativas, medicamentos e correlatos.

- **9.4** Os Projetos que não tenham condições técnicas para que um dos orientadores do programa possam orientar e/ou executar dentro de sua área de atuação e conhecimento são passíveis de reprovação. Para maiores informações das áreas de atuação dos docentes do PPGCF, acessem a página virtual do PPGCF no link: https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/institucional/docentes
- **9.5** Os projetos de pesquisa aprovados na primeira fase, não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades

de adequações.

Da arguição do projeto de pesquisa

- 10 A Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada de forma presencial, em data e horário agendado, em horário agendado pela coordenação do PPGCF. Esta etapa tem objetivo de avaliar o nível de conhecimento, experiência em pesquisa científica e disponibilidade de tempo (mínimo de 20 horas semanais) do(a) candidato(a) para execução do seu projeto de pesquisa em nível de pós-graduação. A ordem de convocação do(a) candidato(a) para Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa será baseada na ordem cronológica de inscrição, com duração de até 10 (dez minutos). A pontuação mínima na avaliação da Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de avaliação da Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa.
- **10..1** Após a divulgação do resultado final da primeira fase do edital (avaliação dos projetos), os candidatos aprovados para a próxima fase receberão o cronograma da **segunda fase** que compreende a **Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa**. A data e horários da arguição dos projettos de cada candidato, será cada ornecido e divulgado na Página do PPGCF: https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecoes/regular/2023/

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- **11** O exame de proficiência em língua inglesa deverá ser realizado durante o curso de Mestrado, conforme previsto no regimento do programa.
- **12** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no **Item 1** deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.
- **12.1** No caso de igualdade da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - Maior nota do defesa/arguição do projeto de pesquisa;
 - II. Maior nota do projeto de pesquisa;
 - III. Maior nota do currículo
- **12.2** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme **Item 1** deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação.
- **12.3** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Item 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- 13 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos exclusivamente pela PROPEP/UFAL, através do SIGAA e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em suas páginas eletrônicas http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais, https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e

 https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecoes/regular respectivamente. Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será feita primeiro no quadro de avisos e posteriormente online.
- 14 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (Anexo 5), preenchendo o formulário para recursos e enviando escaneado em formato PDF para o e-mail ppgcf@icf.ufal.br, solicitando confirmação de recebimento do arquivo (anexo 5).
- **14.1** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **15** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Item 1** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas por orientador.
- **16** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período constante nos anexos deste Edital.
- **16.1** No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do **Item 4** deste edital, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**
- **16.2** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, conforme descrito no **Item 4**.
- **16.3** No caso de candidato estrangeiro ou portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 16.4 Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.
- **16.5** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado e nos anexos deste edital.
- **16.6** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas por orientador, será feita convocação apenas dos candidatos APROVADOS, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Item 1** deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- **16.7** Não haverá preenchimento de vagas ociosas por candidatos que não atenderem aos requisitos e exigências deste Edital.
- 16.8 A previsão para o início das aulas é para o primeiro semestre letivo de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- 18 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
 - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
 - III. Não atender o que consta do Item 5 deste Edital.
- **19** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **20** Os candidatos selecionados no sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) terão reserva de 50% (cinquenta por cento) da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-Graduação, conforme estipulado na RESOLUÇÃO №. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

- **21** As alterações relativas a datas, horários e local de provas, serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.
- **22** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- **23** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Maceió, 24 de janeiro de 2023

Profa. Dra. Camila Braga Dornelas Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

> Prof. Dr. Walter Matias Lima. Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

INFORMES E ANEXOS DA SELEÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS — PPGCF A. O PÚBLICO ALVO

Graduados e Graduadas em Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição, Química e Tecnologia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Química, Engenharia Química, Educação Física, Biomedicina e Biologia.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
ABERTURA DO EDITAL	19/01/2023
Inscrições on-line	23/01/2023 ATÉ
	12/02/2023
Homologação das Inscrições e resultado da homologação	13/02/2023
Recursos da Homologação das inscrições	14 até 17/02/2023
Resultado Final da Homologação	Até 20/02/2023
Análise do projeto de pesquisa	
Obs.: O modelo está publicado no Anexo 4, do presente edital.	20/02/2023 até 26/02/20
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	27/02/2023
Período recursal	27/02/2023 até 31/02/20
Resultado final da avaliação do projeto de pesquisa	Até 01/03/2023
Defesa e arguição de grupos vulneráveis (Transgênero/Assentados)	02/03/2023 até 03/03/20
Defesa e arguição do projeto de pesquisa	06/03/2023 até 08/03/20
Resultado preliminar da defesa e arguição do projeto de pesquisa	Até 09/03/2023
Período recursal	10/03/2022 até 14/03/20
Resultado final da defesa e arguição do projeto de pesquisa	Até 15/03/2023
Análise do currículo	15/03/2023 até 16/03/20
Publicação do resultado da análise do currículo e publicação do	Até 17/03/2023
resultado preliminar do processo seletivo	1110 27 7 00 7 20 20
Prazo Recursal do processo seletivo	20/03/2023 até 22/03/20
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 24/03/2023
Período de Matrícula Acadêmica no Mestrado em Ciências	SERÁ DIVULGADO COM O RESULTADO FINAL.
Farmacêuticas	27/03/23 até 31/03/23

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

	I - Avaliação do Projeto de Pesquisa	II - Defesa e Arguição do Projeto	III – Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória (NOTA MÍNIMA 7,0)	Classificatória e eliminatória (NOTA MÍNIMA 7,0)	Classificatória;
Peso	4,0	3,0	3,0

OBSERVAÇÃO:

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

Os candidatos que não alcançarem a nota mínima no projeto de pesquisa, não terão seus currículos contabilizados e

serão eliminados do processo seletivo. Nota mínima:

- 7,00 para candidatos às vagas de livre concorrência e servidor público da UFAL e;
- 5,60 para candidatos às vagas das cotas das ações afirmativas (representando 20 % a menos da nota de corte dos não cotistas, de acordo com a Resolução n° 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Barema para avaliação de currículo (Anexo 3). D. Projeto de dissertação (Anexo 4).

E. CONTATOS DO PROGRAMA:

Coordenador: Profa. Dra. Camila Braga Dornelas Vice-Coordenador: Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior

Técnico em Assuntos educacionais e secretário: Daniel de Brito Ricarte

ENDEREÇO:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Instituto de Ciências Farmacêuticas

Sala da Secretaria do ICF/Coordenação do PPGCF, Sala 203-A, 1º andar, Bloco do antigo CSAU. Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL - CEP: 57072-970

Telefone: (82) 3214.1792

Home Page: https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas

E-mail: ppgcf@icf.ufal.br

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Nome Completo: Sexo:					Sexo:				
Data de Nascimen	to:	Naturalidade	:				Nacionalidade:		
Filiação:					•			•	
Registro Geral: Órgão Em			issor:					Da	ta de Emissão:
CPF:					Título	Eleito	ral:	l	
Passaporte:					Certific	cado N	/lilitar:		
Endereço:			l						
CEP:	Cidade:		Estado:	Fone:	()				
				Celula	Celular:()				
E-mail:									
CURSO DE GRADI	JAÇÃO REAI	LIZADO							
INSTITUI	ÇÃO	LOCAL		PERÍODO				TÍTULO OBTIDO	
Assinatura:						•		·	
O candidato conco () Vagas gerais – a () Servidor da UFA () Negros e/ou pa () Pessoas Trans (() indígenas; () portadores de r	impla conco AL; rdos, Transgênero necessidade	orrência; os, Transexuai		stis),					

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no Artigo 6º e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu,	_portador(a) do CPF nº	,	, inscrito(a)	no Prod	esso
Seletivo para o curso de	em Ciências Farmacê u	uticas, referen	te ao semest	re de <mark>20</mark>	23.1,
declaro para fins de prov	ra junto à Universidade Federal de Alag	goas que os do	cumentos e c	omprova	ntes
enviados, que foram so	licitados pelo Item 6 do presente Ed	lital são cópia:	s autênticas	dos origi	nais.
Declaro que estou ciente	e de que na hipótese de prestar falsas	informações, e	estarei incorre	endo em	falta
e sujeito a penalidades d	e natureza cível, penal e administrativ	'a.			
	/UF:,	de	de_	·	
-					
	Assinatura do(a) candidat	` '			
	(conforme documento de ider	ntidade)			

ANEXO 3 - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

BARE	EMA NÍVEL MESTRADO		
Etapa	1 - Atividades Acadêmicas	Máxim o (10,0)	Pontos Obtidos
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1,0 pontos/semestrais). Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI/PROCCAEXT	6,0	
1.2	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado a programa de pós- graduação (com comprovante e assinatura original) exceto programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 pontos/semestre). Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI/PROCCAEXT	2,0	
1.3	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,2 pontos/SEMESTRE)	0,6	
1.4	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 pontos por curso).	0,5	
1.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares (0,25 pontos por prêmio)	0,5	
1.6	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda em congressos, simpósios ou jornadas – 0,1 ponto/atividade	0,2	
1.7	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas. – 0,2 pontos/atividade Subtotal	0,2	
Tipo		Máxim o (10,0)	
Etapa	2 - Atividade Científica e técnica:		
2.1	Artigos publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista A1, A2 e B1 no Qualis Capes para Farmácia – 2,0 pontos/publicação Revista B2 e B3 no Qualis Capes para Farmácia – 1,5 pontos/publicação Revista B4 e B5 1,0 ponto/publicação Patente concedida – 2,0 por patente Patente depositada- 1,0 por depósito	2,5	

		(10,0)
	Subtotal	Máximo
	atestado pelo coordenador do Grupo (2,0 por registro).	
	Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e	
2.6	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em	2,0
	1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 ponto /comunicação.	
	1.4.2 – Evento Nacional – 0,8 ponto /comunicação.	
	1.4.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /comunicação.	
2.5	Apresentação de posteres em eventos científicos:	1,8
	1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /comunicação.	
	1.4.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /comunicação.	
	1.4.1 – Evento Internacional – 0,8 ponto /comunicação.	
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos:	0,8
	1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 pontos	
	1.4.2 – Evento Nacional –0,7 pontos	
	1.4.1 – Evento Internacional – 1,4 pontos	
2.3	Publicação de resumos em anais de eventos científicos	1,4
	1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 pontos	
	1.4.2 – Evento Nacional – 1,0 pontos	
	1.4.1 – Evento Internacional – 1,5 pontos	
2.2	Publicação de trabalho completo em anais de eventos	1,5

TOTAL

OBS.1) Somente serão computados títulos devidamente comprovados, para os últimos 5(cinco) anos. Exceto para o item 1.1 – Especialização (360 horas), que será considerado como título, independente do ano de obtenção.

OBS. 2) A nota final do currículo será a média das notas das duas etapas do barema

ANEXO 4 - PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Candidato/a: (nome completo)

1. Título do Projeto:

Indicar, mediante um título, o assunto da pesquisa, o tema do trabalho. (Identificar a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCF na qual seu projeto será vinculado)

2. Qualificação do principal problema a ser abordado:

Nesse item deve haver a qualificação do Objeto da pesquisa (O que será pesquisado? Qual é o problema?). Fazer descrição e discussão do referencial teórico; apresentar justificativa(s) e expor a relevância teórica e social – se houver – da pesquisa.

3. Identificar a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa:

Nesse item deve haver o estabelecimento da(s) hipótese(s) – possíveis respostas ao objeto de pesquisa, para direcionar à solução do problema.

4. Quais os objetivos a serem alcançados:

Expor os objetivos (gerais e específicos) que o trabalho visa atingir, relacionados com a contribuição científica que culminará.

5. Metodologia (s) a ser(em) empregada(s):

Anunciar o tipo de pesquisa que será realizada. Apontar os métodos e técnicas a serem adotados.

6. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta apresentada: Neste item devem-se descrever quais serão as contribuições científicas ou tecnológicas dessa pesquisa, no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.

7. Resultados esperados e/ou preliminares quando houver:

Caso haja resultados preliminares, devem ser descritos nesse item do projeto.

Anexo 5 - FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE PROCESSOS SELETIVOS DO

PPGCF (Enviar em formato PDF, devidamente preenchido, para o e-mail ppgcf@icf.ufal.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



Eu.		. CPF	
Eu,	, venho requerer, da		Etapa
sob alegação da(s) seguintes justificativas:			
Maceió	,/		
	Assinatura:		
PARECER DA C	OMISSÃO DE SE	<u>CLEÇÃO</u>	
() Deferido	()	Indeferido	

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

À Comissão de Seleção:		
Eu,		,
inscrito(a) no CPF nº _		, com carteira de
identidade nº	,	expedida por
	, candidato (a) no proce	sso seletivo do Programa
de Pós-Graduação	em Enge	enharia Civil, nível
	(mestrado), declaro	o-me
() NEGRO () TRANS	() INDÍGENA () REFUGIADO	() PESSOA COM DEFICIÊNCIA () ASSENTADO
e apto a concorrer às vaga	as do sistema de cotas des al.	te Programa de acordo
responsabilidade, bem co de fraude nesta declaraç procedimento administrativ	ormações prestadas são de mo estar ciente que a cons ção, apurada em qualquer vo que me assegure o contra o processo seletivo, sem pre	statação de inverdade ou momento, por meio de aditório e a ampla defesa,
Cidade - UF:		
Data: de	de	

Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)







Eu,	, RG	nO
, CPF _	, inscrito/a de acordo co	mc
o critério do programa de cotas no Proce	esso Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduaç	ão
	do ano 20, para o perío	do
letivo de 20, declaro para fins d	de inscrição que concorro à reserva de vagas pa	ıra
negro/a e sou portador/a de	diploma de curso superior. Autodeclaro-r	ne
e estou ciente	de que serei submetido/a ao procedimento	de
verificação da condição declarada para o	concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/	as
negros/as (cotas), obrigatoriamente antes	es da homologação do resultado final do concurso,	de
acordo com a Resolução nº 86/2018 -	CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente qu	Jе,
caso haja indeferimento da autodeclara	ração, serei eliminado/a do processo seletivo pa	ıra
cotista. Outrossim, se constatada a c	qualquer tempo a falsidade ou irregularidade	na
documentação entregue no ato de ma	atrícula quanto às informações aqui prestadas,	а
matrícula será cancelada em definitivo,	com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo	de
outras medidas cabíveis.		
4-	4- 00	
,ae	de 20	

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)







Eu,							,	RG	no
			, CPF,	inscrit	o/a de acord	o com c	critério	do progran	na de
cotas	no	Processo	Seletivo	do	Curso/Pro	grama	de	Pós-Gradu	uação
			do ano :	20	_, para o	реі	íodo let	tivo de 20	,
declaro	para fi	ns de inscriçã	o que conco	rro à re	eserva de vag	jas para	negro/a	a, possuo dip	oloma
de curs	o supe	rior, sou do se	egmento soc	ial				, morado	r/a da
		Remanescente							
Associa	ação de	Moradores é	o/a senhor/	a					_, RG
		netido/a ao pr							
às vag	as rese	ervadas aos/á	às candidate	s/as n	egros/as (co	tas), ot	rigatoria	amente ante	es da
homolo	gação	do resultado	final do cor	ncurso,	de acordo o	com a F	Resoluç	ão nº. 86/20) 18 –
CONSU	JNI/UF/	AL. Declaro,	ainda, es	star c	iente que,	caso	haja i	ndeferimento	o da
autodeo	claração	o, serei elimina	ado/a do pro	cesso	seletivo para	cotista.	Outross	im, se const	atada
a qual	quer te	mpo a falsid	ade ou irre	gularid	ade na doci	umentaç	ão enti	regue no a	to de
matrícu	Ia quar	nto às informa	ações aqui p	restad	as, a matrícu	ıla será	cancela	ada em defi	nitivo.
	•	a respectiva v			•				
			_ ,de			_ de 20_			

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA







Eu,					, RG no
				_, inscrito/a de a	cordo com
o critério do programa de cotas	no Processo S	eletivo do (Curso/Pr	ograma de Pós-	Graduação
		_ do ano	20	, para o	período
letivo de 20, declaro pa	ra fins de inscr	ição que s	ou porta	dor/a de diplom	a de curso
superior e concorro à reserva	de vagas para	a indígena,	de acc	ordo com a Res	solução nº.
86/2018 – CONSU	JNI/UFAL.	Sou	do	segmento	social
		,	do	grupo	indígena
				_, localizado no	endereço
				, cuja liderança	indígena é
			🗅	eclaro, ainda, e	star ciente
que, caso seja constatada a qua	alquer tempo a f	falsidade οι	ı a irregi	ularidade na doc	umentação
entregue no ato de inscrição,	quanto às infor	mações ad	jui prest	adas, serei elim	inado/a do
processo seletivo para cotista.	Caso seja no	ato de m	natrícula	, esta será can	celada em
definitivo, com a perda da respe	ctiva vaga, sem	n o prejuízo	de outra	as medidas cabí	veis.
	de		de 2	0	

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA







Eu, , RG	; n ^o
, CPF, inscrito/a de acordo	
o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós- Gradua	
do ano 20, para o per	odo
letivo de 20, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas ¡	oara
pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento so	cial
, possuo a deficiê	ncia
, CID	,
atestada pelo/a médico/a	,
CRM Essa condição, em interação com diferentes barre	ras,
produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmic	a :
E	stou
ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdiscip	inar
coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo cor	n a
Resolução nº. 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso	seja
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no	-
de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo p	
	oara
cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda	oara
	oara



MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 11

		SOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) CPF:
CID:	Origem da deficiência: Acidente de Trabalho	○ Acidente comum ○ Congênita
	Adquirida em pós-ope	eratório () Doença
Descrição detalha	<u>-</u>	anatômicas e funcionais),
Descrição das limidos apoios necess	·	ividades da vida diária e social e



MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 12

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4° do Decreto N° 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004

A - Deficiência Física — alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
O paraplegia O monoplegia O tetraplegia O triplegia
○ hemiplegia ○ ostomia ○ paraparesia ○ monoparesia ○ tetraparesia
○ triparesia
○ hemiparesia
o amputação ou ausência de membro
O paralisia cerebral
onanismo (altura:)
omembros com deformidade congênita ou adquirida
Outras - especificar:
B - Deficiência Visual
cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 melhor olho, com a melhor correção óptica;
baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
osomatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de
Snellen, com a melhor correção óptica ou somatória do campo visual em
graus.



MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 12

C - Deficiência Auditiva O perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma
D 1 - Deficiência Mental
○ Lei 12764/2012 – Espectro
Autista Obs: AnexarLaudo Médico
D 2 - Deficiência Mental
O Psicossocial – conforme Convenção ONU-Esquizofrenia, Transtornos
psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva
participação na sociedade em
igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo
descritivo se há outras doenças, data de início
das manifestações e citar as limitações
para habilidades adaptativas).
Obs.: AnexarLaudo Médico
E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
Comunicação ()
Cuidado pessoal
○ Habilidades sociais
Utilização dos recursos da
comunidade 🔘 Saúde e segurança
○ Habilidades
acadêmicas 🔾 Lazer
○ Trabalho
Idadede início:

Obs.: AnexarLaudo Médico



MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA ANEXO 12

F - Visão Monocular ○ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MT 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade visual com a melho correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada po oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico	or
G - Deficiência múltipla	
Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cadauma acima)	
ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA	
Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.	
1103 termos do art. 2- da term- 13.140, de 0 de jumo de 2013.	
Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza físic mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participaçã plena e efetiva na sociedade em igual da de de condições com as demais pessoas.	
de	
Cidade-UF, dia, mês e ano	

Assinatura e carimbo + CRM do médico



FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 13

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, às informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a <u>poderá</u> gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

ESCOLA (trajetória esco interações com a comunio	aterial didatio	co, avaliaçoes, (apoios e serviço)S,



FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 13

2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de
trabalho)
3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)
4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)



FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 13

5. RECURSOS PROFISSI dimensões anteriores)	ONAIS E TECNOLÓ	GICOS (apoios e	e serviços ao long	go da vida nas
6. Caso seja aprovado/ irá precisar:	'a no processo sele	tivo, indique qu	ue recursos profi	ssionais e tecnológicos
		de		de
				_

Assinatura do(a) candidato(a)



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TERRITORIAL

ANEXO 14

Declaração de Assentado Rural/Urbano/Refugiado

Eu <u>,</u>					
RG n <u>º</u>					
inscrito/a de acordo como critério do progra	ıma de cotas	no Processo	Seletivo d	o Programa	de
Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas l	do ano 20_	, declaro p	oara fins d	e inscrição q	ļue
concorro à reserva de vagas para situação d	e vulnerabil	idade territor	ial () ref	ugiados ou (
assentados, (marcar uma opção),	refugiado	do país	ou as	ssentado	na
comunidade					
				(Loca	liz
ação, Cidade, Estado			r	pelos seguint	tes
motivos					
e estou ciente de que serei subme	tido/a ao pro	ocedimento d	e verificaç	ão da condiç	:ão
declarada para concorrer às vagas reserv	/adas para	situação de	vulnerab	oilidade soci	ial,
refugiados ou asssetados (cotas), obrigatoria	mente antes	da homologa	ição do res	sultado final	do
concurso, de acordo com a Resolução n° 82/	2022-CONSU	JNI/UFAL, de	06 de sete	mbro de 202	22,
e com a Resolução n° 37/2022-CONSUNI/UF	AL, de 07 de	e junho de 20)22. Declar	o, ainda, es	tar
ciente que, caso haja indeferimento da auto	declaração,	serei eliminad	lo/a do pro	ocesso seleti	ivo
para cotista. Outrossim, se constatada a q	լualquer ter	npo a falsida	de ou irre	egularidade	na
documentação entregue no ato de matrícula	quanto às ir	nformações ad	qui prestac	las, a matríci	ula
será cancelada em definitivo, com a perda da	respectiva v	/aga, sem o pr	ejuízo de d	outras medic	las
cabíveis.					
	d <u>e</u>		de 2 <u>0</u>	<u></u> .	
Assinatura d	lo/a candio	dato/a			



AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

ANEXO 15

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu,	
(NOME SOCIAL) ou	
(NOME CIVIL),	(NACIONALIDADE),
	(PROFISSÃO), residente no
	(ENDEREÇO COMPLETO),
(CPF), sou	
(TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, quaisquer informações prestadas nesta autodeclara qualquer tempo a penalidades legais (administrativa)	oção, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a
Assinatura do(a) candidato(a):	
Local e data:	



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

ANEXO 16

Endereço:		
Município:	Estado:	País:
responsabilidade indeferimento da i	estarmos cientes de que as informações aqui presta e que no caso de declaração falsa ou de informações inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujei (administrativas e penais).	s inverídicas, implicará no
	Assinatura da/o responsável	
		Nome,
	RG e Assinatura da Testemunha Trans	
		Nome,
	RG e Assinatura da Testemunha Trans RG e Assinatura da Testemunha Trans	Nome,